



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021  
Processo Administrativo n.º 10408

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**Referência: Pregão Presencial nº 28/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licitacao03@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao03@campinaverde.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

### I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 28/2021, tipo REGISTRO DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, conforme condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 019/2021 de 04 de janeiro de 2021 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 22 de junho de 2021;

1.2.2 - Horário: 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 22 de junho de 2021, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.4. Este instrumento convocatório estará disponível no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 17 horas ou através do site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br).

1.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9100 e (34) 3412-9117.

**(IMPORTANTE: CONSIDERANDO AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.636 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA VERDE/MG. A DESOBEDIÊNCIA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO.)**



## II – OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.5. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial apenas os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. Em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Campina Verde/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## IV – CREDENCIAMENTO

4.1. **Horário de credenciamento: das 08:00h às 09:00h, do dia 22 de junho de 2021. Abertura será no mesmo dia às 09:00h.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).



4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

## **V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**





5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**  
“PROPOSTA DE PREÇO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

#### VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo X.

**6.1.1. A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso.**

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo X.

6.1.2. fabricante do produto ofertado;

6.1.3. valor unitário e total de cada item ofertado constante no Anexo X deste Edital;

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier, deixando em branco os não ofertados. (NÃO EXCLUIR OS ITENS EM BRANCO)

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, um fabricante e um valor para cada item licitado.

6.4. A proposta deverá ser cotada considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos de acordo com o presente edital e anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



6.5. Os valores devem ser expressos em numeral com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

### 7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

### 7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



### **7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

### **7.1.4. prova de qualificação técnica:**

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

### **7.1.5. Outras Documentações:**

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo IV.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.3.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.4.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.4.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



7.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.6.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:





8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o desconto é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu valor por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exeqüibilidade do valor a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.4.3.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos descontos cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos valores, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.



8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor valor e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

#### 8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior desconto.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço/desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 – Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, que solicitar, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, no horário das 13h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG.

**9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.**





## X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item sobre a tabela de referência mencionadas no ANEXO I deste Edital.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XI – CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO II)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VIII)**, e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Administração Pública optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 – O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de março de 2005 e alterações posteriores que institui o Registro de Preços.

## XII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO



12.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almojarifado da Farmácia da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

12.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **48 (Quarenta e oito) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

12.4– A dotação orçamentária para o exercício de 2021, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de CAMPINA VERDE/MG – MG, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
456	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
424	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.4.1–Valor total estimado para este processo R\$ R\$ 3.468.254,54 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

12.4.2- O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

12.5– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de CAMPINA VERDE/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias.**

12.6– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.7– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento.

### **XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;



13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CAMPINA VERDE/MG;

13.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Extensão das Penalidades.

13.3.1 – a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **XIV – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA**

14.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.



e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

## **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência.**
- 02 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);**
- 04- Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);**
- 05 - Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).**
- 06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);**
- 07 – Anexo VII – Termo de Referência.**
- 08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.**
- 09 - Anexo IX - Relação Ordem Judicial**
- 10 - Anexo X - Proposta de preço**

**Obs.: Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;**

**O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;**

**O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.**

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.





15.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

15.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço/desconto, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais.

15.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de CAMPINA VERDE/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 – O Município de CAMPINA VERDE/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 – Para atender a seus interesses, o Município de CAMPINA VERDE/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.


15.13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site ([www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br)) da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 17 horas.

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9117.



15.15 – Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CAMPINA VERDE/MG – MG, 31 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR  
Pregoeiro

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_  
Eliana de Oliveira Duarte

\_\_\_\_\_  
Antônia de Paula Silva




**ANEXO I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.**

Conforme relacionados:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 10408		
				DATA ABERTURA 21/06/2021		
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020091	1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	400	R\$ 8,65	R\$ 3.461,20
0020199	2	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,60
0020091	3	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PRERIFÉRICO)	CX	8	R\$ 186,70	R\$ 1.493,58
0020091	4	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,10
0020091	5	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,13
0020091	6	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	150	R\$ 160,94	R\$ 24.141,45
0020199	7	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	80	R\$ 160,94	R\$ 12.875,44
0020091	8	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO )	CX	250	R\$ 162,16	R\$ 40.539,25
0020199	9	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO )	CX	120	R\$ 162,16	R\$ 19.458,84
0020091	10	ABOCATH Nº 26 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	3	R\$ 110,81	R\$ 332,42
0020199	11	ABOCATH Nº 26 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	3	R\$ 110,81	R\$ 332,42
0020091	12	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO	UN	10	R\$ 77,22	R\$ 772,23
0020199	13	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO	UN	10	R\$ 77,22	R\$ 772,23



0020091	14	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	30	R\$ 45,91	R\$ 1.377,39
0020199	15	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	20	R\$ 14,59	R\$ 291,86
0020091	16	ÁGUA PARA INJETÁVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLÁSTICO X 10 ML	CX	70	R\$ 91,08	R\$ 6.375,60
0020199	17	ÁGUA PARA INJETÁVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLÁSTICO X 10 ML	CX	40	R\$ 122,40	R\$ 4.896,00
0020091	18	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCARTÁVEL)	UN	20	R\$ 1.926,69	R\$ 38.533,80
0020091	19	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DESCARTÁVEL)	UN	20	R\$ 2.169,33	R\$ 43.386,60
0020091	20	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 19,41	R\$ 19.413,00
0020199	21	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 19,41	R\$ 9.706,50
0020091	22	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,60
0020199	23	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,30
0020091	24	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 22,85	R\$ 4.569,40
0020199	25	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 22,85	R\$ 2.284,70
0020091	26	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	CX	800	R\$ 19,72	R\$ 15.773,60
0020199	27	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 19,72	R\$ 7.886,80
0020091	28	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 22,66	R\$ 22.660,00
0020199	29	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 22,66	R\$ 11.330,00
0020091	30	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 22,32	R\$ 22.320,00
0020199	31	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 22,32	R\$ 11.160,00
0020058	32	AGULHAS BD ULTRA-FINE 4MM, CX COM 100 AGULHAS OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	18	R\$ 183,67	R\$ 3.306,06
0020051	33	AGULHAS PARA CANETA INSULINA BD ULTRA-FINE 4MM, CX COM 100 AGULHAS . OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	12	R\$ 183,67	R\$ 2.204,04
0020091	34	ÁLCOOL 70 % FRASCO C/1000ML	FR	1000	R\$ 10,51	R\$ 10.507,00
0020199	35	ÁLCOOL 70 % FRASCO C/1000ML	FR	600	R\$ 10,51	R\$ 6.304,20
0020091	36	ÁLCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	500	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00
0020199	37	ÁLCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	250	R\$ 18,50	R\$ 4.624,25
0020091	38	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
0020199	39	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	150	R\$ 18,53	R\$ 2.779,50
0020091	40	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	200	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
0020091	41	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	350	R\$ 13,54	R\$ 4.739,00
0020091	42	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	200	R\$ 20,36	R\$ 4.072,60





0020091	43	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATÓRIO)	UN	120	R\$ 5,18	R\$ 621,24
0020199	44	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATÓRIO)	UN	80	R\$ 5,18	R\$ 414,16
0020091	45	AMBÚ REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	8	R\$ 367,20	R\$ 2.937,60
0020199	46	AMBÚ REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	6	R\$ 367,20	R\$ 2.203,20
0020091	47	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	8	R\$ 367,20	R\$ 2.937,60
0020199	48	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	6	R\$ 367,20	R\$ 2.203,20
0020091	49	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	8	R\$ 367,20	R\$ 2.937,60
0020199	50	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	6	R\$ 367,20	R\$ 2.203,20
0020091	51	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1500	R\$ 8,70	R\$ 13.045,50
0020199	52	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	800	R\$ 8,70	R\$ 6.957,60
0020091	53	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	1000	R\$ 15,43	R\$ 15.433,00
0020199	54	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	500	R\$ 15,43	R\$ 7.716,50
0020091	55	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	100	R\$ 43,35	R\$ 4.334,70
0020091	56	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	70	R\$ 80,10	R\$ 5.607,21
0020091	57	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	R\$ 124,97	R\$ 6.248,35
0020091	58	BACIA EM AÇO INOX DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L	UN	8	R\$ 219,91	R\$ 1.759,30
0020199	59	BACIA EM AÇO INOX DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L	UN	10	R\$ 219,91	R\$ 2.199,13
0020194	60	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ANTIDERRAPANTE ATÉ 200 KG	UN	50	R\$ 195,50	R\$ 9.775,00
0020100	61	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	8	R\$ 1.320,13	R\$ 10.561,02
0020194	62	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	2	R\$ 1.457,18	R\$ 2.914,35
0020091	63	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO	UN	15	R\$ 86,17	R\$ 1.292,60
0020199	64	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO	UN	15	R\$ 86,17	R\$ 1.292,60
0020091	65	BANDEJA DE AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALÇA	UN	15	R\$ 151,48	R\$ 2.272,16
0020199	66	BANDEJA DE AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALÇA	UN	15	R\$ 151,48	R\$ 2.272,16
0020091	67	BATERIA CR 2032 LITÍUM 3 V PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UN	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00



0020199	68	BATERIA CR 2032 LITÍUM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UN	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
0020091	69	BATERIA LR 41 TIPO BOTÃO 1,5V	UN	60	R\$ 0,64	R\$ 38,22
0020199	70	BATERIA LR 41 TIPO BOTÃO 1,5V	UN	50	R\$ 0,64	R\$ 31,85
0020091	71	BOBINA PARA ELTROCARDIOGRAM 210 X 30	RL	70	R\$ 67,32	R\$ 4.712,40
0020091	72	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)	UN	850	R\$ 6,72	R\$ 5.712,00
0020199	73	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)	UN	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
0020056	74	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL, COMPOSTA DE COLETOR PARA COLOSTOMIA, 2 PEÇAS: A) BOLSA DRENÁVEL OPACO COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NÃO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR COM FILTRO DE CONEXÃO ATIVADO, FLANGE 70MM COM DIAMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 13MM, COM DIAMETRO DE RECORTE MÁXIMO IGUAL A 51MM - CÓDIGO BOLSA 18184. MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO: HOLLISTER	BO	240	R\$ 55,67	R\$ 13.360,08
0020091	75	BRACEDEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	40	R\$ 23,37	R\$ 934,68
0020199	76	BRACEDEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	20	R\$ 23,37	R\$ 467,34
0020091	77	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1	R\$ 359,19	R\$ 359,19
0020199	78	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1	R\$ 333,21	R\$ 333,21
0020091	79	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL)	UN	1	R\$ 419,77	R\$ 419,77
0020199	80	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO ALFA MED SENSE 10 (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL)	UN	1	R\$ 445,74	R\$ 445,74
0020091	81	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	10	R\$ 16,81	R\$ 168,13
0020199	82	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	10	R\$ 16,81	R\$ 168,13
0020091	83	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	10	R\$ 16,81	R\$ 168,13
0020199	84	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	10	R\$ 16,81	R\$ 168,13
0020091	85	CADARÇO SARJADO BRANCO OU FITA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA ( 1,0 CM OU 2,0 CM X 10 METROS)	PC	1	R\$ 36,52	R\$ 36,52
0020091	86	CAIXA CIRÚRGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	12	R\$ 125,66	R\$ 1.507,96
0020199	87	CAIXA CIRÚRGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	12	R\$ 125,66	R\$ 1.507,96
0020091	88	CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA	UN	3	R\$ 2.970,65	R\$ 8.911,94



0020199	89	CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA	UN	12	R\$ 2.970,65	R\$ 35.647,76
0020091	90	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIADORA COM 21 OU MAIS COMPARTIMENTOS X 4,5 CM DE ALTURA	UN	2	R\$ 103,80	R\$ 207,60
0020199	91	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIADORA COM 21 OU MAIS COMPARTIMENTOS X 4,5 CM DE ALTURA	UN	20	R\$ 103,80	R\$ 2.076,00
0020091	92	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODÃO	UN	30	R\$ 98,70	R\$ 2.961,09
0020199	93	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODÃO	UN	30	R\$ 98,70	R\$ 2.961,09
0020091	94	CANETA PARA ECG PILOT V 5 HI - TECPOINT 0.5	UN	15	R\$ 29,17	R\$ 437,60
0020091	95	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	96	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	97	CÂNULA DE GUEDEL Nº 000 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	98	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	99	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	100	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	101	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	102	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 JOGO COMPLETO	UN	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
0020091	103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	UN	10	R\$ 11,13	R\$ 111,27
0020091	104	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	UN	10	R\$ 11,13	R\$ 111,27
0020091	105	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	UN	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
0020091	106	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO	UN	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
0020091	107	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UN	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
0020091	108	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	UN	30	R\$ 9,81	R\$ 294,21
0020091	109	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UN	30	R\$ 9,81	R\$ 294,21
0020091	110	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,09
0020091	111	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UN	60	R\$ 9,81	R\$ 588,42
0020091	112	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UN	70	R\$ 9,81	R\$ 686,49
0020091	113	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UN	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
0020091	114	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	UN	30	R\$ 9,81	R\$ 294,21



0020091	115	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA)	PC	500	R\$ 56,87	R\$ 28.435,00
0020199	116	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA)	PC	500	R\$ 56,87	R\$ 28.435,00
0020091	117	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM	KT	50	R\$ 316,20	R\$ 15.810,00
0020199	118	CATÉTER TIPO ÓCULOS	UN	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.633,00
0020091	119	CATETER TIPO ÓCULOS (CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO)	UN	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.266,00
0020091	120	CATGUT 0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	15	R\$ 252,76	R\$ 3.791,36
0020091	121	CATGUT 2-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	30	R\$ 252,76	R\$ 7.582,71
0020091	122	CATGUT 3-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	30	R\$ 252,76	R\$ 7.582,71
0020091	123	CATGUT 4-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	25	R\$ 252,76	R\$ 6.318,93
0020091	124	CATGUT 5-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	25	R\$ 252,76	R\$ 6.318,93
0020091	125	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO - TAMANHO PP	UN	20	R\$ 21,33	R\$ 426,54
0020091	126	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	UN	20	R\$ 21,33	R\$ 426,54
0020091	127	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M	UN	20	R\$ 21,33	R\$ 426,54
0020091	128	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	UN	20	R\$ 21,33	R\$ 426,54
0020091	129	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS PARA UTI MÓVEL	UN	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
0020091	130	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	CX	120	R\$ 216,90	R\$ 26.028,00
0020199	131	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	CX	120	R\$ 158,42	R\$ 19.010,04
0020091	132	COLETOR UNIVERSAL PARA ESCARRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM OU SEM PÁ, ESTÉRIL, 50ML OU 70ML	UN	200	R\$ 1,72	R\$ 344,60
0020199	133	COLETOR UNIVERSAL PARA ESCARRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM OU SEM PÁ, ESTÉRIL, 50ML OU 70ML	UN	100	R\$ 1,72	R\$ 172,30
0020091	134	COLETOR URINA 2000ML, COM CORDA ADULTO TIPO SACO	UN	100	R\$ 0,66	R\$ 66,30
0020199	135	COLETOR URINA 2000ML, COM CORDA TIPO SACO PARA ADULTO	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 59,70





0020091	136	COMADRE "COMADRE ANATÔMICA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORÇADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALÇA; FORMATO ANATÔMICO" 3500 ML	UN	12	R\$ 156,80	R\$ 1.881,64
0020199	137	COMADRE "COMADRE ANATÔMICA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORÇADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALÇA; FORMATO ANATÔMICO" 3.500 ML	UN	12	R\$ 188,24	R\$ 2.258,84
0020091	138	COMADRE PLÁSTICA 1500 ML	UN	12	R\$ 125,80	R\$ 1.509,56
0020091	139	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES	PC	2000	R\$ 37,26	R\$ 74.520,00
0020199	140	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES	PC	2000	R\$ 37,26	R\$ 74.520,00
0020091	141	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	150	R\$ 106,06	R\$ 15.909,00
0020199	142	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	R\$ 106,06	R\$ 10.606,00
0020199	143	CUBA INOX REDONDA 14 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12	R\$ 55,32	R\$ 663,84
0020091	144	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12	R\$ 35,96	R\$ 431,56
0020199	145	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12	R\$ 27,45	R\$ 329,36
0020091	146	CUBA REDONDA INOX 13,6 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12	R\$ 46,80	R\$ 561,64
0020091	147	CUBA RIM EM ACO INOX, 26X12 CM	UN	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,46
0020199	148	CUBA RIM EM ACO INOX, 26X12 CM	UN	12	R\$ 66,67	R\$ 800,08
0020091	149	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS	GL	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
0020199	150	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS	GL	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
0020194	151	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL, DE MESA, BIVOLT	UN	10	R\$ 1.524,90	R\$ 15.249,00
0020091	152	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL BIVOLT	UN	15	R\$ 1.591,20	R\$ 23.868,00
0020091	153	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML	FR	90	R\$ 27,54	R\$ 2.478,87
0020199	154	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML	FR	40	R\$ 27,54	R\$ 1.101,72
0020091	155	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	90	R\$ 19,56	R\$ 1.760,40
0020199	156	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	40	R\$ 19,56	R\$ 782,40
0020091	157	DRENO DE SUÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 14	UN	6	R\$ 13,39	R\$ 80,36
0020091	158	DRENO DE SUÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 20	UN	7	R\$ 13,39	R\$ 93,75



0020091	159	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 22	UN	7	R\$ 13,39	R\$ 93,75
0020091	160	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 34	UN	6	R\$ 13,39	R\$ 80,36
0020091	161	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 36	UN	6	R\$ 13,39	R\$ 80,36
0020091	162	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 38	UN	6	R\$ 13,39	R\$ 80,36
0020091	163	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº16	UN	10	R\$ 13,39	R\$ 133,93
0020091	164	DRENO DE SUCCÃO DE TÓRAX Nº 18	UN	10	R\$ 13,39	R\$ 133,93
0020091	165	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	24	R\$ 58,82	R\$ 1.411,75
0020199	166	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	20	R\$ 58,82	R\$ 1.176,46
0020091	167	ELETRODO ECG SUCCÃO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO OU ELETRODO DE METAL CARDIOLÓGICO PRÉ-CORDIAL SUCCÃO	UN	42	R\$ 57,12	R\$ 2.399,04
0020199	168	ELETRODO ECG SUCCÃO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO OU ELETRODO DE METAL CARDIOLÓGICO PRÉ-CORDIAL SUCCÃO	UN	20	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40
0020091	169	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ECG PCT C/ 50 UNIDADES	PC	40	R\$ 36,69	R\$ 1.467,48
0020199	170	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ECG PCT C/ 50 UNIDADES	PC	20	R\$ 36,69	R\$ 733,74
0020091	171	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MAGROGOTAS	UN	200	R\$ 5,49	R\$ 1.097,00
0020199	172	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MAGROGOTAS	UN	100	R\$ 5,79	R\$ 578,50
0020199	173	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA, PCT COM 10 UNIDADES	PC	15	R\$ 14,57	R\$ 218,51
0020091	174	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	UN	3	R\$ 14,57	R\$ 43,70
0020091	175	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SEM BURETA	UN	30	R\$ 3,58	R\$ 107,31
0020199	176	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SEM BURETA	UN	30	R\$ 3,58	R\$ 107,31
0020091	177	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA MEDPUMP (COMPATÍVEL COM A BOMBA JÁ EXISTENTE)	UN	30	R\$ 71,40	R\$ 2.142,00
0020091	178	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	CX	75	R\$ 1.062,23	R\$ 79.667,25
0020199	179	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	CX	50	R\$ 621,97	R\$ 31.098,50
0020091	180	ESCOVA CIRÚRGICA PARA FAZER ASSEPSIA NAS MÃOS (CONJUNTO ESPONJA, ESCOVA)	UN	70	R\$ 21,81	R\$ 1.526,49
0020199	181	ESCOVA CIRÚRGICA PARA FAZER ASSEPSIA NAS MÃOS (CONJUNTO ESPONJA, ESCOVA)	UN	40	R\$ 21,81	R\$ 872,28
0020091	182	ESCOVA PLÁSTICA COM ALÇA - UNHAS	UN	40	R\$ 12,82	R\$ 512,68
0020199	183	ESCOVA PLÁSTICA COM ALÇA - UNHAS	UN	40	R\$ 12,82	R\$ 512,68



0020091	184	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	UN	80	R\$ 181,33	R\$ 14.506,64
0020199	185	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	UN	40	R\$ 181,33	R\$ 7.253,32
0020091	186	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	10	R\$ 183,40	R\$ 1.833,97
0020199	187	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	20	R\$ 183,40	R\$ 3.667,94
0020091	188	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	25	R\$ 273,36	R\$ 6.834,00
0020199	189	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	20	R\$ 273,36	R\$ 5.467,20
0020091	190	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	700	R\$ 12,85	R\$ 8.995,00
0020199	191	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
0020091	192	ESPECULO NASAL ADULTO	UN	1	R\$ 135,19	R\$ 135,19
0020199	193	ESPECULO NASAL ADULTO	UN	15	R\$ 135,19	R\$ 2.027,90
0020091	194	ESPECULO NASAL INFANTIL	UN	1	R\$ 135,17	R\$ 135,17
0020199	195	ESPECULO NASAL INFANTIL	UN	15	R\$ 135,17	R\$ 2.027,60
0020091	196	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 2,5 MM	UN	7	R\$ 177,66	R\$ 1.243,64
0020199	197	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 2,5 MM	UN	15	R\$ 177,66	R\$ 2.664,95
0020091	198	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 3,0 MM	UN	7	R\$ 177,66	R\$ 1.243,64
0020199	199	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 3,0 MM	UN	15	R\$ 177,66	R\$ 2.664,95
0020091	200	ESPELHO LARÍNGEO	UN	2	R\$ 128,32	R\$ 256,63
0020199	201	ESPELHO LARÍNGEO	UN	15	R\$ 128,32	R\$ 1.924,76
0020091	202	ESTETOSCÓPIO ADULTO "ESTETOSCÓPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	70	R\$ 26,81	R\$ 1.876,49
0020199	203	ESTETOSCÓPIO ADULTO "ESTETOSCÓPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	40	R\$ 26,81	R\$ 1.072,28



0020091	204	ESTETOSCÓPIO INFANTIL "ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	40	R\$ 89,56	R\$ 3.582,28
0020199	205	ESTETOSCÓPIO INFANTIL "ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	20	R\$ 89,56	R\$ 1.791,14
0020091	206	FILTRO HMEF ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	UN	20	R\$ 109,43	R\$ 2.188,60
0020091	207	FIO DE NYLON 1.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10	R\$ 66,24	R\$ 662,40
0020091	208	FIO DE NYLON 2.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 66,24	R\$ 2.649,60
0020091	209	FIO DE NYLON 3.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	70	R\$ 66,24	R\$ 4.636,80
0020091	210	FIO DE NYLON 4.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 66,24	R\$ 3.312,00
0020091	211	FIO DE NYLON 5.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	24	R\$ 66,24	R\$ 1.589,76
0020091	212	FITA CREPE 19MM X 5 METROS	UN	700	R\$ 5,22	R\$ 3.656,10
0020199	213	FITA CREPE 19MM X 5 METROS	UN	400	R\$ 5,22	R\$ 2.089,20
0020091	214	FITA CREPE 50MM X 5 METROS	UN	100	R\$ 12,25	R\$ 1.224,70
0020199	215	FITA CREPE 50MM X 5 METROS	UN	60	R\$ 12,25	R\$ 734,82
0020091	216	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA MÉTRICA GESTANTE)	UN	15	R\$ 5,76	R\$ 86,40
0020199	217	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA MÉTRICA GESTANTE)	UN	15	R\$ 5,76	R\$ 86,40
0020091	218	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	1600	R\$ 4,61	R\$ 7.376,00
0020199	219	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
0020091	220	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	1300	R\$ 15,09	R\$ 19.620,90
0020199	221	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	800	R\$ 15,09	R\$ 12.074,40
0020091	222	FITA PARA AUTO CLAVE 19X30 METROS	UN	100	R\$ 8,85	R\$ 885,30
0020199	223	FITA PARA AUTO CLAVE 19X30 METROS	UN	50	R\$ 8,85	R\$ 442,65





0020091	224	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS	CX	1000	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00
0020199	225	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS	CX	1000	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00
0020091	226	FOLHA PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG DIXTAL EP 12	PC	60	R\$ 346,19	R\$ 20.771,40
0020091	227	FRASCO SISTEMA FECHADO PARA SELO D'ÁGUA 1000ML (SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR)	UN	3	R\$ 37,79	R\$ 113,37
0020091	228	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	200	R\$ 61,68	R\$ 12.336,60
0020199	229	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	100	R\$ 61,68	R\$ 6.168,30
0020091	230	GANCHO DE HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 17 CM	UN	3	R\$ 63,18	R\$ 189,55
0020091	231	GANCHO DE MODENHAUER P/ CORPO ESTRANHO 17CM	UN	3	R\$ 63,18	R\$ 189,55
0020091	232	GARROTE DE LÁTEX NATURAL (5MM)	PC	20	R\$ 32,64	R\$ 652,80
0020199	233	GARROTE DE LÁTEX NATURAL (5MM)	PC	20	R\$ 32,64	R\$ 652,80
0020091	234	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS	FR	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
0020199	235	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS	FR	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
0020091	236	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM1000 GRAMA	FR	30	R\$ 21,22	R\$ 636,51
0020199	237	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM1000 GRAMA	FR	20	R\$ 21,22	R\$ 424,34
0020091	238	GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) AUTOCLAVAVEL	UN	2	R\$ 93,84	R\$ 187,68
0020091	239	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CX COM 150 UNIDADES	CX	70	R\$ 33,05	R\$ 2.313,29
0020199	240	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CX COM 150 UNIDADES	CX	40	R\$ 33,05	R\$ 1.321,88
0020091	241	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	50	R\$ 15,14	R\$ 757,15
0020199	242	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	25	R\$ 15,14	R\$ 378,58
0020091	243	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	2	R\$ 168,30	R\$ 336,61
0020091	244	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE INFANTIL EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	2	R\$ 168,30	R\$ 336,61
0020091	245	KIT CIPA ADULTO P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	2	R\$ 2.131,80	R\$ 4.263,60
0020091	246	KIT CIPA INFANTIL P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	KT	1	R\$ 1.248,34	R\$ 1.248,34



0020091	247	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
0020199	248	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
0020091	249	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.090,50
0020199	250	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	800	R\$ 4,73	R\$ 3.781,60
0020091	251	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO (01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.471,00
0020199	252	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO (01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	1500	R\$ 5,16	R\$ 7.735,50
0020091	253	KIT LAB GINECOLÓGICO EXTRA PEQUENO (01 ESPÉCULO VGINAL EXTRA PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
0020199	254	KIT LAB GINECOLÓGICO EXTRA PEQUENO (01 ESPÉCULO VGINAL EXTRA PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
0020091	255	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	KT	5	R\$ 65,08	R\$ 325,39
0020091	256	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 61,69	R\$ 3.701,58
0020091	257	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 62,65	R\$ 1.879,59
0020199	258	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 62,65	R\$ 1.253,06
0020091	259	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 48,36	R\$ 3.868,80



0020199	260	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 48,36	R\$ 1.934,40
0020199	261	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 61,69	R\$ 2.467,72
0020091	262	LÂMPADA LED PARA MINI OTOSCÓPIO	UN	10	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
0020199	263	LÂMPADA LED PARA MINI OTOSCÓPIO	UN	10	R\$ 113,28	R\$ 1.132,80
0020091	264	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED ROSCA UNIVERSAL	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
0020091	265	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 01	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020091	266	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 02	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020091	267	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 03	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020091	268	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 04	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020091	269	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 05	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020091	270	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO TK ROSCA UNIVERSAL	UN	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
0020060	271	LANCETAS PARA APARELHO LANCETADOR CX COM 100 LANCETAS	CX	30	R\$ 6,32	R\$ 189,69
0020091	272	LENÇO DE PAPEL P/ MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70CM X 50M COR BRANCA	RL	500	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
0020199	273	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70X50CM	RL	300	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
0020091	274	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2000	R\$ 33,47	R\$ 66.940,00
0020199	275	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2000	R\$ 33,47	R\$ 66.940,00
0020091	276	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,0	PR	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
0020199	277	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,0	PR	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
0020091	278	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5	PR	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
0020199	279	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5	PR	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
0020091	280	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0	PR	900	R\$ 3,36	R\$ 3.024,00
0020199	281	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0	PR	450	R\$ 3,36	R\$ 1.512,00
0020091	282	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5	PR	600	R\$ 3,45	R\$ 2.068,20
0020199	283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5	PR	250	R\$ 3,45	R\$ 861,75
0020091	284	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5	PR	800	R\$ 2,40	R\$ 1.922,40
0020199	285	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5	PR	400	R\$ 2,40	R\$ 961,20
0020091	286	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PA RES EM VINIL SEM TALCO	CX	50	R\$ 165,74	R\$ 8.286,85



0020199	287	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PA RES SEM TALCO	CX	50	R\$ 165,74	R\$ 8.286,85
0020055	288	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 50 PARES	CX	24	R\$ 154,95	R\$ 3.718,80
0020091	289	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	750	R\$ 146,81	R\$ 110.107,50
0020199	290	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 146,81	R\$ 58.724,00
0020091	291	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	900	R\$ 146,70	R\$ 132.027,30
0020199	292	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	450	R\$ 146,70	R\$ 66.013,65
0020091	293	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAMANHO G	CX	350	R\$ 154,23	R\$ 53.979,45
0020199	294	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAMANHO G	CX	200	R\$ 157,98	R\$ 31.595,40
0020091	295	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M CX C/ 100 UNID.	CX	180	R\$ 138,79	R\$ 24.982,74
0020199	296	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M CX C/ 100 UNID. SEM TALCO	CX	100	R\$ 138,79	R\$ 13.879,30
0020091	297	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P CX C/100 UNIDADES SEM TALCO	CX	150	R\$ 138,79	R\$ 20.818,95
0020199	298	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P CX C/100 UNIDADES SEM TALCO	CX	80	R\$ 138,79	R\$ 11.103,44
0020091	299	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	850	R\$ 146,70	R\$ 124.692,45
0020199	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	450	R\$ 149,05	R\$ 67.072,50
0020091	301	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLÁSTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO	UN	5	R\$ 324,36	R\$ 1.621,80
0020199	302	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLÁSTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO	UN	15	R\$ 324,36	R\$ 4.865,40
0020091	303	MALHA TUBOLAR 04 CM X 15 METROS	RL	36	R\$ 10,20	R\$ 367,20
0020091	304	MALHA TUBOLAR 06 CM X 15 METROS	RL	50	R\$ 12,21	R\$ 610,35
0020091	305	MALHA TUBOLAR 08 CM X 15 METROS	RL	50	R\$ 14,49	R\$ 724,35
0020091	306	MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS	RL	46	R\$ 16,22	R\$ 746,26
0020091	307	MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS	RL	40	R\$ 24,59	R\$ 983,60
0020091	308	MALHA TUBOLAR 20 CM X 15 METROS	RL	40	R\$ 32,54	R\$ 1.301,72
0020091	309	MANGUITO ADULTO EM PVC OU BORRACHA PRETO COM 2 TUBOS, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UN	40	R\$ 70,99	R\$ 2.839,72
0020199	310	MANGUITO ADULTO EM PVC OU BORRACHA PRETO COM 2 TUBOS, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UN	20	R\$ 70,99	R\$ 1.419,86





0020091	311	MASCAR DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (5) ADULTO GRANDE	UN	3	R\$ 144,76	R\$ 434,27
0020091	312	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	1500	R\$ 31,99	R\$ 47.980,50
0020199	313	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	800	R\$ 31,99	R\$ 25.589,60
0020091	314	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO DE OXIGÊNIO (MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO)	UN	10	R\$ 32,26	R\$ 322,57
0020091	315	MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE OXIGÊNIO (MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO)	UN	4	R\$ 20,92	R\$ 83,67
0020091	316	MASCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (0) NEONATAL	UN	2	R\$ 144,76	R\$ 289,51
0020091	317	MASCARA DE COXIM INFLAVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (2) PEDIÁTRICO	UN	2	R\$ 144,76	R\$ 289,51
0020091	318	MASCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (4) ADULTO MÉDIO	UN	4	R\$ 144,76	R\$ 579,03
0020091	319	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO KIT COMPLETO	KT	1	R\$ 26,52	R\$ 26,52
0020091	320	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO	KT	1	R\$ 26,52	R\$ 26,52
0020091	321	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 1	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	322	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,5	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	323	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 2	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	324	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	325	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 3	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	326	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 4	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	327	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 5	UN	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
0020091	328	MASCARA N. 95 PFF2	UN	2000	R\$ 4,08	R\$ 8.166,00
0020199	329	MASCARA N. 95	UN	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.083,00
0020091	330	MASCARA PARA AMBU ADULTO	UN	3	R\$ 81,60	R\$ 244,80
0020199	331	MASCARA PARA AMBU ADULTO	UN	6	R\$ 81,60	R\$ 489,60
0020091	332	MASCARA PARA AMBU INFANTIL	UN	2	R\$ 81,60	R\$ 163,20
0020199	333	MASCARA PARA AMBU INFANTIL	UN	6	R\$ 81,60	R\$ 489,60
0020091	334	MASCARA PARA AMBU NEONATAL	UN	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
0020199	335	MASCARA PARA AMBU NEONATAL	UN	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
0020091	336	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO	UN	100	R\$ 10,02	R\$ 1.001,70
0020199	337	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO	UN	50	R\$ 12,63	R\$ 631,35



0020091	338	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	20	R\$ 10,29	R\$ 205,74
0020199	339	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	20	R\$ 12,43	R\$ 248,54
0020091	340	MONITOR DE GLICEMIA	UN	60	R\$ 260,92	R\$ 15.655,02
0020199	341	MONITOR DE GLICEMIA	UN	40	R\$ 203,61	R\$ 8.144,40
0020091	342	OCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UN	60	R\$ 9,76	R\$ 585,42
0020199	343	OCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UN	60	R\$ 9,76	R\$ 585,42
0020091	344	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	20	R\$ 550,80	R\$ 11.016,00
0020199	345	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	20	R\$ 550,80	R\$ 11.016,00
0020199	346	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL E PEDIÁTRICO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL E PEDIÁTRICO)	UN	8	R\$ 7.303,20	R\$ 58.425,60
0020091	347	OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1	R\$ 7.303,20	R\$ 7.303,20
0020199	348	OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO/INFANTIL)	UN	8	R\$ 7.303,20	R\$ 58.425,60
0020091	349	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL TELA OLED COM 4 MODOS DE EXIBIÇÃO	UN	80	R\$ 239,32	R\$ 19.145,36
0020199	350	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL TELA OLED COM 4 MODOS DE EXIBIÇÃO	UN	80	R\$ 239,32	R\$ 19.145,36
0020091	351	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 MM X 30 MT	RL	60	R\$ 71,78	R\$ 4.306,98
0020091	352	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENE 20 CM X 100M	RL	30	R\$ 131,31	R\$ 3.939,39
0020199	353	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENE 20 CM X 100M	RL	20	R\$ 129,85	R\$ 2.597,06
0020091	354	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 15 CM X 100 M	RL	30	R\$ 148,66	R\$ 4.459,80
0020199	355	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 15 CM X 100 M	RL	20	R\$ 150,12	R\$ 3.002,40
0020091	356	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 35 CM X 100 M	RL	30	R\$ 305,80	R\$ 9.173,91
0020199	357	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 35 CM X 100 M	RL	20	R\$ 305,80	R\$ 6.115,94
0020091	358	PERA PARA ECG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS TAMANHO PEQUENO	UN	30	R\$ 9,53	R\$ 285,81
0020199	359	PERA PARA ECG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS TAMANHO PEQUENO	UN	30	R\$ 9,53	R\$ 285,81
0020091	360	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UN	10	R\$ 95,23	R\$ 952,33
0020199	361	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UN	10	R\$ 95,23	R\$ 952,33
0020091	362	PILHA ALCALINA AA	UN	600	R\$ 3,39	R\$ 2.035,80
0020199	363	PILHA ALCALINA AA	UN	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,90
0020091	364	PILHA ALCALINA AAA	UN	500	R\$ 3,10	R\$ 1.548,50
0020199	365	PILHA ALCALINA AAA	UN	250	R\$ 3,10	R\$ 774,25
0020091	366	PILHA ALCALINA C	UN	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00



0020199	367	PILHA ALCALINA C	UN	150	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50
0020091	368	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM	UN	3	R\$ 25,77	R\$ 77,30
0020091	369	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UN	3	R\$ 25,77	R\$ 77,30
0020091	370	PINÇA ALLIS 15 CM	UN	12	R\$ 102,72	R\$ 1.232,64
0020091	371	PINÇA ALLIS 18 CM	UN	6	R\$ 123,10	R\$ 738,58
0020091	372	PINÇA ANTÔMICADISSECÇÃO 15 CM	UN	6	R\$ 26,32	R\$ 157,90
0020091	373	PINÇA DE MAGIL 14 CM	UN	2	R\$ 129,69	R\$ 259,37
0020091	374	PINÇA DE MAGIL PARA INTUBAÇÃO 20 CM	UN	2	R\$ 136,39	R\$ 272,79
0020091	375	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UN	3	R\$ 28,44	R\$ 85,32
0020091	376	PINÇA GOIVA RETA 16 CM	UN	1	R\$ 158,27	R\$ 158,27
0020091	377	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	3	R\$ 41,97	R\$ 125,90
0020091	378	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM	UN	3	R\$ 148,78	R\$ 446,35
0020091	379	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	3	R\$ 41,97	R\$ 125,90
0020091	380	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM	UN	2	R\$ 160,96	R\$ 321,91
0020091	381	PINÇA HARTMANN JACARÉ 09 CM	UN	3	R\$ 545,27	R\$ 1.635,81
0020091	382	PINÇA HARTMANN JACARÉ 15 CM	UN	3	R\$ 997,56	R\$ 2.992,68
0020091	383	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM	UN	3	R\$ 231,34	R\$ 694,01
0020091	384	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM	UN	3	R\$ 337,24	R\$ 1.011,71
0020091	385	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	UN	10	R\$ 134,46	R\$ 1.344,63
0020091	386	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	2	R\$ 71,11	R\$ 142,23
0020091	387	PINÇA KELLY RETA 12 CM	UN	10	R\$ 134,46	R\$ 1.344,63
0020091	388	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	2	R\$ 71,11	R\$ 142,23
0020091	389	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM FORTE	UN	3	R\$ 49,90	R\$ 149,69
0020091	390	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM SENSÍVEL	UN	3	R\$ 105,58	R\$ 316,73
0020057	391	PLACA BARREIRA DE RESERVA SINTÉTICO FLEXÍVEL NIVELADO CONVEXO, RECORTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO - FLANGE 70MM RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL - CÓDIGO DA PLACA 14804, MARCA NO PROCESSO HOLLISTER	PL	240	R\$ 89,52	R\$ 21.485,52
0020091	392	PLUG ADAPTADOR PRN LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV	UN	50	R\$ 5,25	R\$ 262,35
0020091	393	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UN	3	R\$ 52,14	R\$ 156,43
0020091	394	POVIDINE DEGERMANTE - FRASCO COM 1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	50	R\$ 61,32	R\$ 3.066,00
0020199	395	POVIDINE DEGERMANTE - FRASCO COM 1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	25	R\$ 61,32	R\$ 1.533,00
0020091	396	POVIDINE TÓPICO- FRASCO COM 1000 ML	FR	80	R\$ 3,14	R\$ 251,44
0020199	397	POVIDINE TÓPICO- FRASCO COM 1000 ML	FR	40	R\$ 3,14	R\$ 125,72
0020091	398	PRÂNCIA CURTA PARA MASSAGEM CARDÍACA	UN	1	R\$ 359,04	R\$ 359,04



0020091	399	PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL P/ IMOBILIZAÇÃO COM JOGO DE 3 CINTOS	UN	1	R\$ 561,00	R\$ 561,00
0020091	400	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA EM CASO DE TRAUMA EM POLIETILENO COM JOGO DE TRÊS CINTOS TAMANHO ADULTO	UN	1	R\$ 706,86	R\$ 706,86
0020091	401	PROPE DESCARTÁVEL BRANCO, C/ 50 PARES	PC	500	R\$ 27,35	R\$ 13.675,00
0020199	402	PROPE DESCARTÁVEL BRANCO, PACOTE COM 50 PARES	PC	300	R\$ 27,35	R\$ 8.205,00
0020091	403	PROVETA GRADUADA 1.000 ML POLIPROPILENO ALTO RELEVO	UN	6	R\$ 181,24	R\$ 1.087,42
0020091	404	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UN	7	R\$ 83,64	R\$ 585,48
0020199	405	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UN	6	R\$ 83,64	R\$ 501,84
0020091	406	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO	UN	8	R\$ 38,78	R\$ 310,26
0020091	407	RESERVATÓRIO PARA AMBU	UN	6	R\$ 242,56	R\$ 1.455,34
0020091	408	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO	UN	8	R\$ 74,37	R\$ 594,94
0020091	409	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 56,71	R\$ 850,70
0020199	410	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 56,71	R\$ 567,13
0020091	411	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
0020199	412	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 53,25	R\$ 1.065,00
0020091	413	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 53,25	R\$ 6.390,00
0020199	414	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 53,25	R\$ 4.260,00
0020091	415	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	160	R\$ 32,50	R\$ 5.199,52
0020199	416	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 32,50	R\$ 3.249,70
0020091	417	SCALP Nº 27 CX COM 100 UNIDADES	CX	2	R\$ 64,26	R\$ 128,53
0020199	418	SCALP Nº 27 CX COM 100 UNIDADES	CX	2	R\$ 64,26	R\$ 128,53
0020100	419	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL 30 OU 40 COM BIVOLT	UN	8	R\$ 2.543,73	R\$ 20.349,84
0020194	420	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - 30 CM OU 40 CM BIVOLT	UN	6	R\$ 2.821,45	R\$ 16.928,72
0020100	421	SELADORA DE PEDAL 40 CM BIVOLT	UN	2	R\$ 2.311,11	R\$ 4.622,22
0020194	422	SELADORA DE PEDAL 40 CM BIVOLT	UN	6	R\$ 2.483,83	R\$ 14.902,98
0020091	423	SERINGAL DE 20ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	23000	R\$ 0,97	R\$ 22.241,00
0020091	424	SERINGAS DE 01ML COM AGULHA 13 X 0,45	UN	2000	R\$ 0,49	R\$ 986,00
0020199	425	SERINGAS DE 01ML COM AGULHA 13 X 0,45	UN	1000	R\$ 0,49	R\$ 493,00
0020091	426	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.505,00
0020199	427	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.536,00
0020091	428	SERINGAS DE 05 ML SEM AGULHA	UN	20000	R\$ 0,57	R\$ 11.340,00
0020199	429	SERINGAS DE 05 ML SEM AGULHA	UN	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.670,00
0020091	430	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	23000	R\$ 0,71	R\$ 16.399,00
0020199	431	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.695,00





0020199	432	SERINGAS DE 20 ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	15000	R\$ 0,97	R\$ 14.505,00
0020100	433	SERRA DE GESSO SERRA ELÉTRICA PARA GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DE CORTE, GARANTINDO QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS POTÊNCIA: 180 W ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL VOLTAGEM: 220V	UN	1	R\$ 2.955,76	R\$ 2.955,76
0020091	434	SONDA DE ASPIÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	UN	100	R\$ 1,91	R\$ 190,70
0020091	435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	60	R\$ 2,06	R\$ 123,78
0020091	436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	UN	100	R\$ 2,04	R\$ 204,30
0020091	437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6	UN	60	R\$ 2,15	R\$ 129,00
0020091	438	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	UN	60	R\$ 2,25	R\$ 134,82
0020091	439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 (TRACHCARE)	UN	5	R\$ 397,80	R\$ 1.989,00
0020091	440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 (TRACHCARE)	UN	5	R\$ 397,80	R\$ 1.989,00
0020091	441	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS	UN	180	R\$ 4,98	R\$ 896,94
0020199	442	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS	UN	90	R\$ 4,98	R\$ 448,47
0020091	443	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS	UN	400	R\$ 5,02	R\$ 2.006,80
0020199	444	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS	UN	80	R\$ 5,02	R\$ 401,36
0020091	445	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS	UN	30	R\$ 5,95	R\$ 178,59
0020199	446	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS	UN	15	R\$ 5,95	R\$ 89,30
0020091	447	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UN	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,90
0020199	448	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	UN	15	R\$ 5,69	R\$ 85,40
0020091	449	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS	UN	30	R\$ 9,91	R\$ 297,39
0020199	450	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS	UN	15	R\$ 9,91	R\$ 148,70
0020091	451	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UN	150	R\$ 4,90	R\$ 735,45
0020199	452	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,03
0020091	453	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	UN	130	R\$ 5,55	R\$ 721,50
0020199	454	SONDA FOLEY Nº 22 COM 02 VIAS	UN	80	R\$ 5,55	R\$ 444,00
0020091	455	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS	UN	80	R\$ 5,86	R\$ 468,56
0020199	456	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS	UN	40	R\$ 5,86	R\$ 234,28
0020091	457	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ) Nº 12	UN	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,30
0020199	458	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ) Nº 12	UN	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,30
0020091	459	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UN	70	R\$ 1,02	R\$ 71,61
0020199	460	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UN	35	R\$ 1,02	R\$ 35,81



0020091	461	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UN	70	R\$ 1,13	R\$ 78,89
0020199	462	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UN	35	R\$ 1,13	R\$ 39,45
0020091	463	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UN	70	R\$ 1,38	R\$ 96,81
0020199	464	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UN	35	R\$ 1,38	R\$ 48,41
0020091	465	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UN	50	R\$ 1,49	R\$ 74,35
0020199	466	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UN	40	R\$ 1,49	R\$ 59,48
0020091	467	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UN	50	R\$ 1,66	R\$ 82,85
0020199	468	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UN	20	R\$ 1,66	R\$ 33,14
0020091	469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	70	R\$ 1,12	R\$ 78,19
0020199	470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	35	R\$ 1,28	R\$ 44,80
0020091	471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	70	R\$ 1,29	R\$ 90,09
0020199	472	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	35	R\$ 1,29	R\$ 45,05
0020091	473	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06	UN	120	R\$ 1,33	R\$ 159,96
0020199	474	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06	UN	60	R\$ 1,33	R\$ 79,98
0020091	475	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UN	120	R\$ 1,32	R\$ 158,04
0020199	476	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UN	60	R\$ 1,32	R\$ 79,02
0020091	477	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UN	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
0020199	478	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UN	60	R\$ 1,41	R\$ 84,60
0020091	479	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UN	130	R\$ 1,49	R\$ 193,31
0020199	480	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UN	60	R\$ 1,49	R\$ 89,22
0020091	481	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UN	160	R\$ 1,67	R\$ 267,20
0020199	482	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UN	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
0020091	483	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	130	R\$ 1,65	R\$ 214,50
0020199	484	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
0020091	485	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	180	R\$ 1,83	R\$ 329,40
0020199	486	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	80	R\$ 1,83	R\$ 146,40
0020091	487	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60
0020199	488	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
0020091	489	SONDA URETRAL N.06	UN	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
0020199	490	SONDA URETRAL N.06	UN	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
0020091	491	SONDA URETRAL N.08	UN	150	R\$ 0,91	R\$ 136,95
0020199	492	SONDA URETRAL N.08	UN	80	R\$ 0,91	R\$ 73,04
0020091	493	SONDA URETRAL N.14	UN	180	R\$ 1,01	R\$ 181,80
0020199	494	SONDA URETRAL N.14	UN	80	R\$ 1,01	R\$ 80,80
0020091	495	SONDA URETRAL Nº 10	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 249,25
0020199	496	SONDA URETRAL Nº 10	UN	150	R\$ 1,00	R\$ 149,55
0020091	497	SONDA URETRAL Nº 12	UN	500	R\$ 0,91	R\$ 456,50
0020199	498	SONDA URETRAL Nº 12	UN	200	R\$ 0,91	R\$ 182,60
0020091	499	SONDA URETRAL Nº 16	UN	170	R\$ 1,25	R\$ 211,99
0020199	500	SONDA URETRAL Nº 16	UN	90	R\$ 1,25	R\$ 112,23
0020091	501	SONDA URETRAL Nº 18	UN	170	R\$ 1,22	R\$ 207,40
0020199	502	SONDA URETRAL Nº 18	UN	90	R\$ 1,22	R\$ 109,80
0020091	503	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FASCO COM 100 ML	FR	20000	R\$ 3,28	R\$ 65.600,00
0020199	504	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FASCO COM 100 ML	FR	10000	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00
0020091	505	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	600	R\$ 7,66	R\$ 4.594,20
0020199	506	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	300	R\$ 7,66	R\$ 2.297,10
0020091	507	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	16000	R\$ 4,01	R\$ 64.208,00



0020199	508	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	8000	R\$ 4,01	R\$ 32.104,00
0020091	509	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	7500	R\$ 4,44	R\$ 33.277,50
0020199	510	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	3500	R\$ 4,44	R\$ 15.529,50
0020054	511	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	24	R\$ 4,76	R\$ 114,31
0020091	512	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	80	R\$ 8,53	R\$ 682,64
0020199	513	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	40	R\$ 8,53	R\$ 341,32
0020091	514	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.789,00
0020199	515	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	1500	R\$ 4,26	R\$ 6.394,50
0020091	516	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML	FR	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.706,00
0020199	517	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML	FR	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.853,00
0020091	518	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	2300	R\$ 4,28	R\$ 9.850,90
0020199	519	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	1300	R\$ 4,28	R\$ 5.567,90
0020091	520	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML	FR	1500	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
0020199	521	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML	FR	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
0020091	522	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
0020199	523	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
0020091	524	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML	FR	40	R\$ 5,14	R\$ 205,48
0020199	525	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML	FR	20	R\$ 5,14	R\$ 102,74
0020091	526	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO EXTRA GRANDE DIMENSÃO 102 X 11,5 CM	UN	4	R\$ 34,48	R\$ 137,91
0020091	527	TALA METÁLICA 16 X 18 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FÉRULA )	PC	15	R\$ 75,30	R\$ 1.129,55
0020091	528	TALA METÁLICA 19 X 250 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FÉRULA )	PC	15	R\$ 21,62	R\$ 324,35
0020199	529	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30	R\$ 20,49	R\$ 614,61
0020091	530	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	60	R\$ 20,49	R\$ 1.229,22
0020091	531	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	UN	12	R\$ 195,41	R\$ 2.344,88
0020199	532	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	UN	20	R\$ 195,41	R\$ 3.908,14
0020091	533	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	UN	50	R\$ 227,22	R\$ 11.361,15
0020199	534	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	UN	50	R\$ 227,22	R\$ 11.361,15
0020091	535	TESOURA CIRÚRGICA MAYO CURVA - 16CM	UN	1	R\$ 81,22	R\$ 81,22



0020199	536	TESOURA CIRÚRGICA MAYO CURVA - 16CM	UN	10	R\$ 81,22	R\$ 812,17
0020091	537	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 12 CM	UN	2	R\$ 73,40	R\$ 146,80
0020199	538	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 12 CM	UN	10	R\$ 60,12	R\$ 601,23
0020091	539	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 16 CM	UN	1	R\$ 81,22	R\$ 81,22
0020199	540	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 16 CM	UN	10	R\$ 81,22	R\$ 812,17
0020091	541	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA - 14 CM	UN	20	R\$ 45,90	R\$ 918,06
0020199	542	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA - 14 CM	UN	20	R\$ 77,49	R\$ 1.549,74
0020091	543	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA - 16 CM	UN	8	R\$ 65,20	R\$ 521,58
0020091	544	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 OU 14 CM	UN	4	R\$ 55,98	R\$ 223,93
0020091	545	TESOURA PARA CORTAR GESSO 18 OU 19 CM	UN	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
0020091	546	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 24 CM OU TAMANHO APROXIMADO	UN	10	R\$ 125,70	R\$ 1.257,03
0020091	547	TESOURA PONTA ROMBA P/ RESGATE DE AÇO 14	UN	1	R\$ 130,59	R\$ 130,59
0020091	548	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA - 16 CM	UN	20	R\$ 65,20	R\$ 1.303,94
0020091	549	TESOURA TIPO PONTA ROMBA PARA RESGATE - 18 CM	UN	1	R\$ 40,39	R\$ 40,39
0020049	550	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA O APARELHO CLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE, CX C/ 50 TIRAS. OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	24	R\$ 63,49	R\$ 1.523,76
0020059	551	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA DA MARCA CONTOUR TS, CX C/ 50 TIRAS. OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	60	R\$ 124,62	R\$ 7.477,02
0020091	552	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-SLIP	UN	100	R\$ 1,92	R\$ 192,30
0020091	553	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PCT COM 100 UNIDADES	PC	300	R\$ 22,82	R\$ 6.846,90
0020199	554	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	300	R\$ 22,82	R\$ 6.846,90
0020091	555	TRENA METRICA PARA GESTANTES (TRENA BRANCA)	UN	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
0020199	556	TRENA METRICA PARA GESTANTES (TRENA BRANCA) 2 M	UN	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
0020091	557	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM	RL	5	R\$ 258,67	R\$ 1.293,37
0020199	558	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM	RL	5	R\$ 258,67	R\$ 1.293,37
0020091	559	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	10	R\$ 97,49	R\$ 974,87
0020199	560	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	10	R\$ 97,49	R\$ 974,87
0020091	561	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM UMA SAÍDA E FLUXÔMETRO	UN	70	R\$ 497,28	R\$ 34.809,39





0020199	562	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM UMA SAÍDA E FLUXÔMETRO	UN	30	R\$ 497,28	R\$ 14.918,31
0020091	563	VASELINA LÍQUIDA 1.000 (1 LITRO)	FR	10	R\$ 9,04	R\$ 90,43
0020199	564	VASELINA LÍQUIDA 1.000 (1 LITRO)	FR	5	R\$ 9,04	R\$ 45,22
TOTAL GLOBAL				296147	R\$ 98.933,77	R\$ 3.468.254,54

**Total Global de Referência: Três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.**





ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº 28/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

\_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CGC sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 28/2021 com registro de Preços de nº 17/2021, considerando o Menor preço por item TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL E OS MATERIAIS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 28/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 17/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e os Medicamentos de Ordem Judicial.

CONFORME TABELA ABAIXO:

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo		No PROCESSO: 10408		
				DATA ABERTURA 21/06/2021		
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020091	1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	400	R\$ 8,65	R\$ 3.461,20
0020199	2	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	PC	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,60
0020091	3	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	8	R\$ 186,70	R\$ 1.493,58
0020091	4	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,10
0020091	5	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)	CX	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,13
.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.
			TOTAL GLOBAL			

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



I - O fornecimento dos Materiais deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Campina Verde/MG.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de





licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II — As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
456	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
424	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B — a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



- D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

- A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação N° 566/2021 modalidade Pregão Presencial N° 28/2021, por Registro de Preços N° 17/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)  
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma \_\_\_\_\_ CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPINA VERDE/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 566/2021, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 17/2021. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

Campina Verde(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

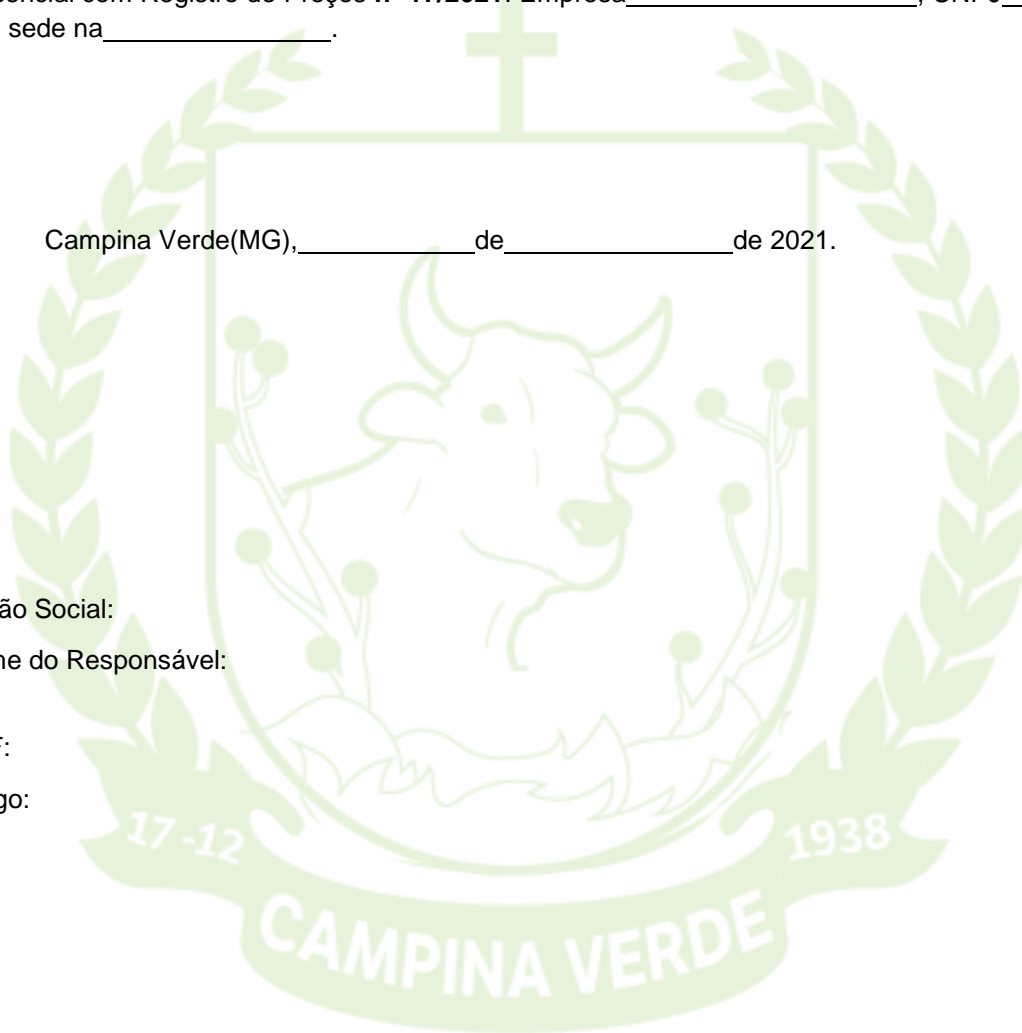
Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:







ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

**DECLARAÇÃO**

.....

(nome da empresa)

com sede na .....

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(..) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Campina Verde(MG), .....de .....de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ...., Bairro. , em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Nº 28/2021 com Registro de Preços nº 17/2021, compromete-se fornecer os Materiais licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 28/2021 com Registro de Preços nº. 17/2021.**

Campina Verde(MG), .... de..... de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



## ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição desses materiais médicos e ou hospitalares, bem como aqueles de ordem judicial se justifica pela necessidade de manter o pronto atendimento das unidades de saúde do Município de Campina Verde/MG e para atender as ordens judiciais.

**3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:** **Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.**

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregues conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

Todos os Produtos/Materiais deverão ser de qualidade comprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam ao padrões exigidos.

O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

**4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos Materiais, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas



e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. **PENALIDADES APLICÁVEIS:**

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

- Advertência;

- Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

— Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

- A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia útil subseqüente ao envio da Ordem de fornecimento.





O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material — OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. TABELA DE REFERÊNCIA COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E VALORES: **(ANEXO I)**

Secretário Solicitante:

---

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
(Secretário de Saúde)

Campina Verde(MG), \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro



## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

**Do Objeto:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

**CONTRATO Nº ...../2021**

Contrato para fornecimento de medicamentos para atender a demanda do pronto atendimento municipal e os medicamentos de ordem judicial do Município de Campina Verde/MG, atendendo a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA.....**

....., NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....  
(.....), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 28/2021, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

**1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2- A Empresa** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., localizada à Rua/Avenida .....nº ....., Bairro....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG ou a sua ordem no local indicado, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Almoxarifado da Farmácia Básica e o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor de almoxarifado e Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almoxarifado e/ou Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá



como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ [REDACTED]

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
456	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
424	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat. Permanente
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5.2. O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**





7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almojarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade do produto fornecido.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CAMPINA VERDE/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPINA VERDE/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -



**Anexo IX - Relação Ordem Judicial**

	Prefeitura Municipal de Campina Verde relação Ordem Judicial	
	Nº PROCESSO: 0010408	
	DATA ABERTURA 21/06/2021	
ITEM	SOLICITAÇÃO	PROCESSO ORDEM JUDICIAL
1	20060	0024029-16.2015.8.13.0111
2	20049	001514940.2012.8.13.0111
3	20059	0024029-16.2015.8.13.0111
4	20058	0024029-16.2015.8.13.0111
5	20057	0021488-10.2015.8.13.0111
6	20056	0021488-10.2015.8.13.0111
7	20055	0012604-50.2019
8	20054	0012604-50.2019
9	20051	011108014240-4







**ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10408**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**  
**TIPO: Menor preço por item**

**Do Objeto:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E OU HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AQUELES MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

Razão Social
Endereço
CNPJ
Email

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento eventual de material médico ou hospitalar bem como os de ordem judicial, por um período de 12(doze) meses, por menor preço por item tendo com base a tabela do termo de referência para atender a demanda do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos.

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 10408			
				DATA ABERTURA 21/06/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020091	1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100		PC	400		
0020199	2	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100		PC	200		
0020091	3	ABOCATH Nº 16 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PRERIFÉRICO)		CX	8		
0020091	4	ABOCATH Nº 18 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	10		
0020091	5	ABOCATH Nº 20 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	10		



0020091	6	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	150		
0020199	7	ABOCATH Nº 22 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	80		
0020091	8	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO )		CX	250		
0020199	9	ABOCATH Nº 24 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO )		CX	120		
0020091	10	ABOCATH Nº 26 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	3		
0020199	11	ABOCATH Nº 26 CX COM 100 UNIDADES ( CATÉTER PERIFÉRICO)		CX	3		
0020091	12	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO		UN	10		
0020199	13	ADAPTADOR PARA CONECTOR DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO		UN	10		
0020091	14	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS		UN	30		
0020199	15	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS		UN	20		
0020091	16	ÁGUA PARA INJETÁVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLÁSTICO X 10 ML		CX	70		
0020199	17	ÁGUA PARA INJETÁVEIS CX COM 200 FLACONETE DE PLÁSTICO X 10 ML		CX	40		
0020091	18	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCARTÁVEL)		UN	20		
0020091	19	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DESCARTÁVEL)		UN	20		
0020091	20	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES		CX	1000		
0020199	21	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CX C/ 100 UNIDADES		CX	500		
0020091	22	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
0020199	23	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CX C/ 100 UNIDADES		CX	100		
0020091	24	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES		CX	200		
0020199	25	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES		CX	100		
0020091	26	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES		CX	800		
0020199	27	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CX C/ 100 UNIDADES		CX	400		
0020091	28	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES		CX	1000		
0020199	29	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CX C/ 100 UNIDADES		CX	500		
0020091	30	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES		CX	1000		
0020199	31	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES		CX	500		



0020058	32	AGULHAS BD ULTRA-FINE 4MM. CX COM 100 AGULHAS OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	18		
0020051	33	AGULHAS PARA CANETA INSULINA BD ULTRA-FINE 4MM. CX COM 100 AGULHAS . OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO	CX	12		
0020091	34	ÁLCOOL 70 % FRASCO C/1000ML	FR	1000		
0020199	35	ÁLCOOL 70 % FRASCO C/1000ML	FR	600		
0020091	36	ÁLCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	500		
0020199	37	ÁLCOOL GEL FRASCO C/1.000 ML ( 1 LITRO )	FR	250		
0020091	38	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	300		
0020199	39	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	150		
0020091	40	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	200		
0020091	41	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PC	350		
0020091	42	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	200		
0020091	43	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATÓRIO)	UN	120		
0020199	44	ALMOTOLIA 250 (FRASCO RESERVATÓRIO)	UN	80		
0020091	45	AMBÚ REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	8		
0020199	46	AMBÚ REANIMADOR ADULTO - COM MASCARA	UN	6		
0020091	47	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	8		
0020199	48	AMBU REANIMADOR INFANTIL COM MASCARA	UN	6		
0020091	49	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	8		
0020199	50	AMBU REANIMADOR NEONATAL COM MASCARA	UN	6		
0020091	51	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1500		
0020199	52	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	800		
0020091	53	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	1000		
0020199	54	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X4,5 PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	500		
0020091	55	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	100		
0020091	56	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	70		
0020091	57	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50		



0020091	58	BACIA EM AÇO INOX DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L		UN	8		
0020199	59	BACIA EM AÇO INOX DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3 L		UN	10		
0020194	60	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ANTIDERRAPANTE ATÉ 200 KG		UN	50		
0020100	61	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BIVOLT AUTOMÁTICA		UN	8		
0020194	62	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BIVOLT AUTOMÁTICA		UN	2		
0020091	63	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO		UN	15		
0020199	64	BANDEJA 30 X 20 X 1,5 CM RETANGULAR INOX P/ MEDICAMENTOS OU BANDEJA RETANGULAR INOX MULTIUSO		UN	15		
0020091	65	BANDEJA DE AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALÇA		UN	15		
0020199	66	BANDEJA DE AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM OU TAMANHO APROXIMADO, SEM ALÇA		UN	15		
0020091	67	BATERIA CR 2032 LITÍUM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE		UN	100		
0020199	68	BATERIA CR 2032 LITÍUM 3 V PARA APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE		UN	100		
0020091	69	BATERIA LR 41 TIPO BOTÃO 1,5V		UN	60		
0020199	70	BATERIA LR 41 TIPO BOTÃO 1,5V		UN	50		
0020091	71	BOBINA PARA ELTROCARDIOGRAM 210 X 30		RL	70		
0020091	72	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)		UN	850		
0020199	73	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ( 2 LITROS)		UN	400		
0020056	74	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL, COMPOSTA DE COLETOR PARA COLOSTOMIA, 2 PEÇAS: A) BOLSA DRENÁVEL OPACO COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NÃO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR COM FILTRO DE CONEXÃO ATIVADO, FLANGE 70MM COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 13MM, COM DIÂMETRO DE RECORTE MAXIMO IGUAL A 51MM - CÓDIGO BOLSA 18184. MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO: HOLLISTER		BO	240		





0020091	75	BRAÇADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	40		
0020199	76	BRAÇADEIRA DE TECIDO COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE	UN	20		
0020091	77	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1		
0020199	78	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1		
0020091	79	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL)	UN	1		
0020199	80	CABO INFANTIL PARA OXÍMETRO DE PULSO ALFA MED SENSE 10 (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL)	UN	1		
0020091	81	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	10		
0020199	82	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	10		
0020091	83	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	10		
0020199	84	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	10		
0020091	85	CADARÇO SARJADO BRANCO OU FITA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA ( 1,0 CM OU 2,0 CM X 10 METROS)	PC	1		
0020091	86	CAIXA CIRÚRGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	12		
0020199	87	CAIXA CIRÚRGICA INOX 20X 10 X 5CM PERFURADA	UN	12		
0020091	88	CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA	UN	3		
0020199	89	CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA	UN	12		
0020091	90	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIADORA COM 21 OU MAIS COMPARTIMENTOS X 4,5 CM DE ALTURA	UN	2		
0020199	91	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE ORGANIADORA COM 21 OU MAIS COMPARTIMENTOS X 4,5 CM DE ALTURA	UN	20		
0020091	92	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODÃO	UN	30		
0020199	93	CANETA MARCADORA PARA TECIDO DE ALGODÃO	UN	30		
0020091	94	CANETA PARA ECG PILOT V 5 HI - TECPOINT 0.5	UN	15		
0020091	95	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	96	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - JOGO COMPLETO	UN	1		



0020091	97	CÂNULA DE GUEDEL Nº 000 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	98	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	99	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	100	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	101	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	102	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 JOGO COMPLETO	UN	1		
0020091	103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	UN	10		
0020091	104	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	UN	10		
0020091	105	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	UN	10		
0020091	106	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO	UN	20		
0020091	107	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UN	20		
0020091	108	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	UN	30		
0020091	109	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UN	30		
0020091	110	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	UN	30		
0020091	111	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UN	60		
0020091	112	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UN	70		
0020091	113	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UN	40		
0020091	114	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	UN	30		
0020091	115	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA)	PC	500		
0020199	116	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA)	PC	500		
0020091	117	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM	KT	50		
0020199	118	CATÉTER TIPO ÓCULOS	UN	1000		
0020091	119	CATETER TIPO ÓCULOS (CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO)	UN	2000		
0020091	120	CATGUT 0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	15		
0020091	121	CATGUT 2-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	30		
0020091	122	CATGUT 3-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES	PC	30		



0020091	123	CATGUT 4-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES		PC	25		
0020091	124	CATGUT 5-0 SIMPLES AGULHADO TRIANGULAR PACOTE COM 24 UNIDADES		PC	25		
0020091	125	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO - TAMANHO PP		UN	20		
0020091	126	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G		UN	20		
0020091	127	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M		UN	20		
0020091	128	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P		UN	20		
0020091	129	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS PARA UTI MÓVEL		UN	80		
0020091	130	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES		CX	120		
0020199	131	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES		CX	120		
0020091	132	COLETOR UNIVERSAL PARA ESCARRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM OU SEM PÁ, ESTÉRIL, 50ML OU 70ML		UN	200		
0020199	133	COLETOR UNIVERSAL PARA ESCARRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM OU SEM PÁ, ESTÉRIL, 50ML OU 70ML		UN	100		
0020091	134	COLETOR URINA 2000ML, COM CORDA ADULTO TIPO SACO		UN	100		
0020199	135	COLETOR URINA 2000ML, COM CORDA TIPO SACO PARA ADULTO		UN	100		
0020091	136	COMADRE "COMADRE ANATÔMICA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORÇADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALÇA; FORMATO ANATÔMICO" 3500 ML		UN	12		
0020199	137	COMADRE "COMADRE ANATÔMICA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, LATERAIS REFORÇADAS POR CHAPAS DOBRADAS SEM ARESTAS; COM ALÇA; FORMATO ANATÔMICO" 3.500 ML		UN	12		
0020091	138	COMADRE PLÁSTICA 1500 ML		UN	12		
0020091	139	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES		PC	2000		
0020199	140	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM, PCT C/ 500 UNIDADES		PC	2000		



0020091	141	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	150		
0020199	142	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE TECIDO 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100		
0020199	143	CUBA INOX REDONDA 14 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12		
0020091	144	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12		
0020199	145	CUBA INOX REDONDA 250 ML 9 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12		
0020091	146	CUBA REDONDA INOX 13,6 CM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA	UN	12		
0020091	147	CUBA RIM EM ACO INOX, 26X12 CM	UN	20		
0020199	148	CUBA RIM EM ACO INOX, 26X12 CM	UN	12		
0020091	149	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS	GL	3		
0020199	150	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS	GL	3		
0020194	151	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL, DE MESA, BIVOLT	UN	10		
0020091	152	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL BIVOLT	UN	15		
0020091	153	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML	FR	90		
0020199	154	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML	FR	40		
0020091	155	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	90		
0020199	156	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO DE 1.000 ML (1 LITRO)	FR	40		
0020091	157	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 14	UN	6		
0020091	158	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 20	UN	7		
0020091	159	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 22	UN	7		
0020091	160	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 34	UN	6		
0020091	161	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 36	UN	6		
0020091	162	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 38	UN	6		
0020091	163	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº16	UN	10		
0020091	164	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX Nº 18	UN	10		
0020091	165	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS	UN	24		





0020199	166	ELETRODO CARDIOCLIP ADULTO PARA OS MEMBROS		UN	20		
0020091	167	ELETRODO ECG SUCCÃO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO OU ELETRODO DE METAL CARDIOLÓGICO PRÉ-CORDIAL SUCCÃO		UN	42		
0020199	168	ELETRODO ECG SUCCÃO SILICONE CUFIA PRATA ADULTO OU ELETRODO DE METAL CARDIOLÓGICO PRÉ-CORDIAL SUCCÃO		UN	20		
0020091	169	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ECG PCT C/ 50 UNIDADES		PC	40		
0020199	170	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ECG PCT C/ 50 UNIDADES		PC	20		
0020091	171	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MAGROGOTAS		UN	200		
0020199	172	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MAGROGOTAS		UN	100		
0020199	173	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA, PCT COM 10 UNIDADES		PC	15		
0020091	174	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA PACOTE C/ 10 UNIDADES		UN	3		
0020091	175	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SEM BURETA		UN	30		
0020199	176	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO SEM BURETA		UN	30		
0020091	177	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA MEDPUMP (COMPATÍVEL COM A BOMBA JÁ EXISTENTE)		UN	30		
0020091	178	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES		CX	75		
0020199	179	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES		CX	50		
0020091	180	ESCOVA CIRÚRGICA PARA FAZER ASSEPSIA NAS MÃOS (CONJUNTO ESPONJA, ESCOVA)		UN	70		
0020199	181	ESCOVA CIRÚRGICA PARA FAZER ASSEPSIA NAS MÃOS (CONJUNTO ESPONJA, ESCOVA)		UN	40		
0020091	182	ESCOVA PLÁSTICA COM ALÇA - UNHAS		UN	40		
0020199	183	ESCOVA PLÁSTICA COM ALÇA - UNHAS		UN	40		
0020091	184	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO		UN	80		
0020199	185	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO		UN	40		
0020091	186	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL		UN	10		



0020199	187	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UN	20		
0020091	188	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	25		
0020199	189	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO	UN	20		
0020091	190	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	700		
0020199	191	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	RL	400		
0020091	192	ESPECULO NASAL ADULTO	UN	1		
0020199	193	ESPECULO NASAL ADULTO	UN	15		
0020091	194	ESPECULO NASAL INFANTIL	UN	1		
0020199	195	ESPECULO NASAL INFANTIL	UN	15		
0020091	196	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 2,5 MM	UN	7		
0020199	197	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 2,5 MM	UN	15		
0020091	198	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 3,0 MM	UN	7		
0020199	199	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 3,0 MM	UN	15		
0020091	200	ESPELHO LARÍNGEO	UN	2		
0020199	201	ESPELHO LARÍNGEO	UN	15		
0020091	202	ESTETOSCÓPIO ADULTO "ESTETOSCÓPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	70		
0020199	203	ESTETOSCÓPIO ADULTO "ESTETOSCÓPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	40		



0020091	204	ESTETOSCÓPIO INFANTIL "ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	40		
0020199	205	ESTETOSCÓPIO INFANTIL "ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA."	UN	20		
0020091	206	FILTRO HMEF ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	UN	20		
0020091	207	FIO DE NYLON 1.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10		
0020091	208	FIO DE NYLON 2.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	40		
0020091	209	FIO DE NYLON 3.0 AGULHADO TRIANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CX	70		
0020091	210	FIO DE NYLON 4.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50		
0020091	211	FIO DE NYLON 5.0 AGULHADO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	24		
0020091	212	FITA CREPE 19MM X 5 METROS	UN	700		
0020199	213	FITA CREPE 19MM X 5 METROS	UN	400		
0020091	214	FITA CREPE 50MM X 5 METROS	UN	100		
0020199	215	FITA CREPE 50MM X 5 METROS	UN	60		
0020091	216	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA MÉTRICA GESTANTE)	UN	15		
0020199	217	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA (FITA MÉTRICA GESTANTE)	UN	15		
0020091	218	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	1600		
0020199	219	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS	UN	1000		
0020091	220	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	1300		
0020199	221	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UN	800		



0020091	222	FITA PARA AUTO CLAVE 19X30 METROS		UN	100		
0020199	223	FITA PARA AUTO CLAVE 19X30 METROS		UN	50		
0020091	224	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU- CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS		CX	1000		
0020199	225	FITA PARA TESTES DE GLICEMIA COMPATIVEL PARA O APARELHO ACCU- CHEK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS		CX	1000		
0020091	226	FOLHA PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG DIXTAL EP 12		PC	60		
0020091	227	FRASCO SISTEMA FECHADO PARA SELO D'ÁGUA 1000ML (SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR)		UN	3		
0020091	228	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML		UN	200		
0020199	229	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML		UN	100		
0020091	230	GANCHO DE HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO 17 CM		UN	3		
0020091	231	GANCHO DE MODENHAUER P/ CORPO ESTRANHO 17CM		UN	3		
0020091	232	GARROTE DE LÁTEX NATURAL (5MM)		PC	20		
0020199	233	GARROTE DE LÁTEX NATURAL (5MM)		PC	20		
0020091	234	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS		FR	200		
0020199	235	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 GRAMAS		FR	100		
0020091	236	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM1000 GRAMA		FR	30		
0020199	237	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM1000 GRAMA		FR	20		
0020091	238	GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) AUTOCLAVAVEL		UN	2		
0020091	239	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CX COM 150 UNIDADES		CX	70		
0020199	240	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CX COM 150 UNIDADES		CX	40		
0020091	241	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS		GL	50		
0020199	242	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS		GL	25		
0020091	243	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES		UN	2		





0020091	244	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE INFANTIL EM ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA COM 2 ENCOSTOS E 2 TIRANTES	UN	2		
0020091	245	KIT CIPA ADULTO P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM PRANCHA EM POLIETILENO	KT	2		
0020091	246	KIT CIPA INFANTIL P/ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	KT	1		
0020091	247	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1000		
0020199	248	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500		
0020091	249	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1500		
0020199	250	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	800		
0020091	251	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO (01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	3000		
0020199	252	KIT LAB GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO (01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	1500		
0020091	253	KIT LAB GINECOLÓGICO EXTRA PEQUENO (01 ESPÉCULO VAGINAL EXTRA PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300		



0020199	254	KIT LAB GINECOLÓGICO EXTRA PEQUENO (01 ESPÉCULO VGINAL EXTRA PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA MOD. AYRE), ESTÉRIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	150		
0020091	255	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	KT	5		
0020091	256	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60		
0020091	257	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30		
0020199	258	LAMINA DE BISTURI N 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
0020091	259	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80		
0020199	260	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40		
0020199	261	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UN IDADES	CX	40		
0020091	262	LÂMPADA LED PARA MINI OTOSCÓPIO	UN	10		
0020199	263	LÂMPADA LED PARA MINI OTOSCÓPIO	UN	10		
0020091	264	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED ROSCA UNIVERSAL	UN	10		
0020091	265	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 01	UN	2		
0020091	266	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 02	UN	2		
0020091	267	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 03	UN	2		
0020091	268	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 04	UN	2		
0020091	269	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO STAINLESS STEEL TAMANHO 05	UN	2		
0020091	270	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO TK ROSCA UNIVERSAL	UN	3		
0020060	271	LANCETAS PARA APARELHO LANCETADOR CX COM 100 LANCETAS	CX	30		
0020091	272	LENÇO DE PAPEL P/ MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70CM X 50M COR BRANCA	RL	500		
0020199	273	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA, 100% FIBRAS NATURAIS, 70X50CM	RL	300		
0020091	274	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2000		
0020199	275	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA 2M X 90CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PC	2000		
0020091	276	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,0	PR	800		



0020199	277	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,0		PR	400		
0020091	278	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5		PR	1500		
0020199	279	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5		PR	800		
0020091	280	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0		PR	900		
0020199	281	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0		PR	450		
0020091	282	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5		PR	600		
0020199	283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5		PR	250		
0020091	284	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5		PR	800		
0020199	285	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5		PR	400		
0020091	286	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PA RES EM VINIL SEM TALCO		CX	50		
0020199	287	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PA RES SEM TALCO		CX	50		
0020055	288	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 50 PARES		CX	24		
0020091	289	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	750		
0020199	290	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	400		
0020091	291	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	900		
0020199	292	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	450		
0020091	293	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAMANHO G		CX	350		
0020199	294	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAMANHO G		CX	200		
0020091	295	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M CX C/ 100 UNID.		CX	180		
0020199	296	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M CX C/ 100 UNID. SEM TALCO		CX	100		
0020091	297	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P CX C/100 UNIDADES SEM TALCO		CX	150		
0020199	298	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P CX C/100 UNIDADES SEM TALCO		CX	80		
0020091	299	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	850		



0020199	300	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	450		
0020091	301	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLÁSTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO		UN	5		
0020199	302	MALETA ORGANIZADORA P/ PRIMEIROS SOCORROS, DE PLÁSTICO 44 X 24 X 22 CM OU DE TAMANHO APROXIMADO		UN	15		
0020091	303	MALHA TUBOLAR 04 CM X 15 METROS		RL	36		
0020091	304	MALHA TUBOLAR 06 CM X 15 METROS		RL	50		
0020091	305	MALHA TUBOLAR 08 CM X 15 METROS		RL	50		
0020091	306	MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS		RL	46		
0020091	307	MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS		RL	40		
0020091	308	MALHA TUBOLAR 20 CM X 15 METROS		RL	40		
0020091	309	MANGUITO ADULTO EM PVC OU BORRACHA PRETO COM 2 TUBOS, PARA ESFIGMOMANÔMETRO		UN	40		
0020199	310	MANGUITO ADULTO EM PVC OU BORRACHA PRETO COM 2 TUBOS, PARA ESFIGMOMANÔMETRO		UN	20		
0020091	311	MASCAR DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (5) ADULTO GRANDE		UN	3		
0020091	312	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES		CX	1500		
0020199	313	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES		CX	800		
0020091	314	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO DE OXIGÊNIO (MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO)		UN	10		
0020091	315	MASCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE OXIGÊNIO (MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO)		UN	4		
0020091	316	MASCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (0) NEONATAL		UN	2		
0020091	317	MASCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (2) PEDIÁTRICO		UN	2		
0020091	318	MASCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO (4) ADULTO MÉDIO		UN	4		
0020091	319	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO KIT COMPLETO		KT	1		





0020091	320	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL KIT COMPLETO	KT	1		
0020091	321	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 1	UN	2		
0020091	322	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,5	UN	2		
0020091	323	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 2	UN	2		
0020091	324	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5	UN	2		
0020091	325	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 3	UN	2		
0020091	326	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 4	UN	2		
0020091	327	MÁSCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 5	UN	2		
0020091	328	MASCARA N. 95 PFF2	UN	2000		
0020199	329	MASCARA N. 95	UN	1000		
0020091	330	MASCARA PARA AMBU ADULTO	UN	3		
0020199	331	MASCARA PARA AMBU ADULTO	UN	6		
0020091	332	MASCARA PARA AMBU INFANTIL	UN	2		
0020199	333	MASCARA PARA AMBU INFANTIL	UN	6		
0020091	334	MASCARA PARA AMBU NEONATAL	UN	2		
0020199	335	MASCARA PARA AMBU NEONATAL	UN	6		
0020091	336	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO	UN	100		
0020199	337	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO	UN	50		
0020091	338	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	20		
0020199	339	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO	UN	20		
0020091	340	MONITOR DE GLICEMIA	UN	60		
0020199	341	MONITOR DE GLICEMIA	UN	40		
0020091	342	OCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UN	60		
0020199	343	OCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	UN	60		
0020091	344	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	20		
0020199	345	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS	UN	20		
0020199	346	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL E PEDIÁTRICO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL INFANTIL E PEDIÁTRICO)	UN	8		
0020091	347	OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL ADULTO)	UN	1		
0020199	348	OXIMETRO DE PULSO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL)	UN	8		



		ADULTO/INFANTIL)					
0020091	349	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL TELA OLED COM 4 MODOS DE EXIBIÇÃO		UN	80		
0020199	350	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL TELA OLED COM 4 MODOS DE EXIBIÇÃO		UN	80		
0020091	351	PAPEL ELETROCARDÍOGRAFO ECG 80 MM X 30 MT		RL	60		
0020091	352	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENE 20 CM X 100M		RL	30		
0020199	353	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENE 20 CM X 100M		RL	20		
0020091	354	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 15 CM X 100 M		RL	30		
0020199	355	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 15 CM X 100 M		RL	20		
0020091	356	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 35 CM X 100 M		RL	30		
0020199	357	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPINENO 35 CM X 100 M		RL	20		
0020091	358	PERA PARA ECG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS TAMANHO PEQUENO		UN	30		
0020199	359	PERA PARA ECG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS TAMANHO PEQUENO		UN	30		
0020091	360	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO		UN	10		
0020199	361	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO		UN	10		
0020091	362	PILHA ALCALINA AA		UN	600		
0020199	363	PILHA ALCALINA AA		UN	300		
0020091	364	PILHA ALCALINA AAA		UN	500		
0020199	365	PILHA ALCALINA AAA		UN	250		
0020091	366	PILHA ALCALINA C		UN	200		
0020199	367	PILHA ALCALINA C		UN	150		
0020091	368	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM		UN	3		
0020091	369	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM		UN	3		
0020091	370	PINÇA ALLIS 15 CM		UN	12		
0020091	371	PINÇA ALLIS 18 CM		UN	6		
0020091	372	PINÇA ANTÔMICADISSECÇÃO 15 CM		UN	6		
0020091	373	PINÇA DE MAGIL 14 CM		UN	2		
0020091	374	PINÇA DE MAGIL PARA INTUBAÇÃO 20 CM		UN	2		



0020091	375	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		UN	3		
0020091	376	PINÇA GOIVA RETA 16 CM		UN	1		
0020091	377	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM		UN	3		
0020091	378	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM		UN	3		
0020091	379	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM		UN	3		
0020091	380	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16 CM		UN	2		
0020091	381	PINÇA HARTMANN JACARÉ 09 CM		UN	3		
0020091	382	PINÇA HARTMANN JACARÉ 15 CM		UN	3		
0020091	383	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM		UN	3		
0020091	384	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM		UN	3		
0020091	385	PINÇA KELLY CURVA 12 CM		UN	10		
0020091	386	PINÇA KELLY CURVA 16 CM		UN	2		
0020091	387	PINÇA KELLY RETA 12 CM		UN	10		
0020091	388	PINÇA KELLY RETA 16 CM		UN	2		
0020091	389	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM FORTE		UN	3		
0020091	390	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM SENSÍVEL		UN	3		
0020057	391	PLACA BARREIRA DE RESERVA SINTÉTICO FLEXÍVEL NIVELADO CONVEXO, RECORTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO - FLANGE 70MM RECORTÁVEL ATÉ 51 MM, FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL - CÓDIGO DA PLACA 14804, MARCA NO PROCESSO HOLLISTER		PL	240		
0020091	392	PLUG ADAPTADOR PRN LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV		UN	50		
0020091	393	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM		UN	3		
0020091	394	POVIDINE DEGERMANTE - FRASCO COM 1.000 ML ( 1 LITRO )		FR	50		
0020199	395	POVIDINE DEGERMANTE - FRASCO COM 1.000 ML ( 1 LITRO )		FR	25		
0020091	396	POVIDINE TÓPICO- FRASCO COM 1000 ML		FR	80		
0020199	397	POVIDINE TÓPICO- FRASCO COM 1000 ML		FR	40		
0020091	398	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDÍACA		UN	1		
0020091	399	PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL P/ IMOBILIZAÇÃO COM JOGO DE 3 CINTOS		UN	1		



0020091	400	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA EM CASO DE TRAUMA EM POLIETILENO COM JOGO DE TRÊS CINTOS TAMANHO ADULTO	UN	1		
0020091	401	PROPE DESCARTÁVEL BRANCO, C/ 50 PARES	PC	500		
0020199	402	PROPE DESCARTÁVEL BRANCO, PACOTE COM 50 PARES	PC	300		
0020091	403	PROVETA GRADUADA 1.000 ML POLIPROPILENO ALTO RELEVO	UN	6		
0020091	404	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UN	7		
0020199	405	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UN	6		
0020091	406	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO	UN	8		
0020091	407	RESERVATÓRIO PARA AMBU	UN	6		
0020091	408	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO	UN	8		
0020091	409	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15		
0020199	410	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10		
0020091	411	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30		
0020199	412	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
0020091	413	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120		
0020199	414	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80		
0020091	415	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	160		
0020199	416	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
0020091	417	SCALP Nº 27 CX COM 100 UNIDADES	CX	2		
0020199	418	SCALP Nº 27 CX COM 100 UNIDADES	CX	2		
0020100	419	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL 30 OU 40 COM BIVOLT	UN	8		
0020194	420	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - 30 CM OU 40 CM BIVOLT	UN	6		
0020100	421	SELADORA DE PEDAL 40 CM BIVOLT	UN	2		
0020194	422	SELADORA DE PEDAL 40 CM BIVOLT	UN	6		
0020091	423	SERINGAL DE 20ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	UN	23000		
0020091	424	SERINGAS DE 01ML COM AGULHA 13 X 0,45	UN	2000		
0020199	425	SERINGAS DE 01ML COM AGULHA 13 X 0,45	UN	1000		
0020091	426	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	15000		
0020199	427	SERINGAS DE 03 ML SEM AGULHA	UN	8000		
0020091	428	SERINGAS DE 05 ML SEM AGULHA	UN	20000		





0020199	429	SERINGAS DE 05 ML SEM AGULHA		UN	10000		
0020091	430	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP		UN	23000		
0020199	431	SERINGAS DE 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP		UN	15000		
0020199	432	SERINGAS DE 20 ML SEM AGULHA COM BICO SLIP		UN	15000		
0020100	433	SERRA DE GESSO SERRA ELÉTRICA PARA GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DE CORTE, GARANTINDO QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS POTÊNCIA: 180 W ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL VOLTAGEM: 220V		UN	1		
0020091	434	SONDA DE ASPIÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12		UN	100		
0020091	435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10		UN	60		
0020091	436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14		UN	100		
0020091	437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6		UN	60		
0020091	438	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8		UN	60		
0020091	439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 (TRACHCARE)		UN	5		
0020091	440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 (TRACHCARE)		UN	5		
0020091	441	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS		UN	180		
0020199	442	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS		UN	90		
0020091	443	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS		UN	400		
0020199	444	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS		UN	80		
0020091	445	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS		UN	30		
0020199	446	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS		UN	15		
0020091	447	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS		UN	300		
0020199	448	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS		UN	15		
0020091	449	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS		UN	30		



0020199	450	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS		UN	15		
0020091	451	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS		UN	150		
0020199	452	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS		UN	10		
0020091	453	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS		UN	130		
0020199	454	SONDA FOLEY Nº 22 COM 02 VIAS		UN	80		
0020091	455	SONDA FOLEY Nº12 COM 2 VIAS		UN	80		
0020199	456	SONDA FOLEY Nº12 COM 2 VIAS		UN	40		
0020091	457	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ) Nº 12		UN	100		
0020199	458	SONDA NASOENTERAL ( PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ) Nº 12		UN	100		
0020091	459	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08		UN	70		
0020199	460	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08		UN	35		
0020091	461	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10		UN	70		
0020199	462	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10		UN	35		
0020091	463	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12		UN	70		
0020199	464	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12		UN	35		
0020091	465	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18		UN	50		
0020199	466	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18		UN	40		
0020091	467	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20		UN	50		
0020199	468	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20		UN	20		
0020091	469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UN	70		
0020199	470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UN	35		
0020091	471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UN	70		
0020199	472	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UN	35		
0020091	473	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06		UN	120		
0020199	474	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06		UN	60		
0020091	475	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08		UN	120		
0020199	476	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08		UN	60		
0020091	477	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10		UN	120		
0020199	478	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10		UN	60		
0020091	479	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14		UN	130		
0020199	480	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14		UN	60		
0020091	481	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16		UN	160		
0020199	482	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16		UN	80		
0020091	483	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12		UN	130		



0020199	484	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	60		
0020091	485	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	180		
0020199	486	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	80		
0020091	487	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	120		
0020199	488	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	60		
0020091	489	SONDA URETRAL N.06	UN	150		
0020199	490	SONDA URETRAL N.06	UN	80		
0020091	491	SONDA URETRAL N.08	UN	150		
0020199	492	SONDA URETRAL N.08	UN	80		
0020091	493	SONDA URETRAL N.14	UN	180		
0020199	494	SONDA URETRAL N.14	UN	80		
0020091	495	SONDA URETRAL Nº 10	UN	250		
0020199	496	SONDA URETRAL Nº 10	UN	150		
0020091	497	SONDA URETRAL Nº 12	UN	500		
0020199	498	SONDA URETRAL Nº 12	UN	200		
0020091	499	SONDA URETRAL Nº 16	UN	170		
0020199	500	SONDA URETRAL Nº 16	UN	90		
0020091	501	SONDA URETRAL Nº 18	UN	170		
0020199	502	SONDA URETRAL Nº 18	UN	90		
0020091	503	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 100 ML	FR	20000		
0020199	504	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 100 ML	FR	10000		
0020091	505	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	600		
0020199	506	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 1000ML	UN	300		
0020091	507	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	16000		
0020199	508	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	FR	8000		
0020091	509	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	7500		
0020199	510	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	FR	3500		
0020054	511	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	24		
0020091	512	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	80		
0020199	513	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 1000ML	UN	40		
0020091	514	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	3000		
0020199	515	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML	FR	1500		
0020091	516	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML	FR	2000		
0020199	517	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML	FR	1000		
0020091	518	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML	FR	2300		



0020199	519	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250 ML		FR	1300		
0020091	520	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML		FR	1500		
0020199	521	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML		FR	800		
0020091	522	SORO RINGER LACTADO 500 ML		UN	180		
0020199	523	SORO RINGER LACTADO 500 ML		UN	90		
0020091	524	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML		FR	40		
0020199	525	SORO RINGER SIMPLES FRASCO C/500ML		FR	20		
0020091	526	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO EXTRA GRANDE DIMENSÃO 102 X 11,5 CM		UN	4		
0020091	527	TALA METÁLICA 16 X 18 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FÉRULA )		PC	15		
0020091	528	TALA METÁLICA 19 X 250 MM PACOTE C/12 UNIDADE ( FÉRULA )		PC	15		
0020199	529	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		UN	30		
0020091	530	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		UN	60		
0020091	531	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA		UN	12		
0020199	532	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA		UN	20		
0020091	533	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)		UN	50		
0020199	534	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITL INCOTERM COM CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)		UN	50		
0020091	535	TESOURA CIRÚRGICA MAYO CURVA - 16CM		UN	1		
0020199	536	TESOURA CIRÚRGICA MAYO CURVA - 16CM		UN	10		
0020091	537	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 12 CM		UN	2		
0020199	538	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 12 CM		UN	10		
0020091	539	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 16 CM		UN	1		
0020199	540	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 16 CM		UN	10		
0020091	541	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA - 14 CM		UN	20		
0020199	542	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA - 14 CM		UN	20		
0020091	543	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA - 16 CM		UN	8		
0020091	544	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 OU 14 CM		UN	4		





0020091	545	TESOURA PARA CORTAR GESSO 18 OU 19 CM		UN	1		
0020091	546	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO 24 CM OU TAMANHO APROXIMADO		UN	10		
0020091	547	TESOURA PONTA ROMBA P/ RESGATE DE AÇO 14		UN	1		
0020091	548	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA - 16 CM		UN	20		
0020091	549	TESOURA TIPO PONTA ROMBA PARA RESGATE - 18 CM		UN	1		
0020049	550	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA O APARELHO CLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE, CX C/ 50 TIRAS. OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO		CX	24		
0020059	551	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA DA MARCA CONTOUR TS, CX C/ 50 TIRAS. OBS: MARCA ESPECIFICADA NO PROCESSO		CX	60		
0020091	552	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER-SLIP		UN	100		
0020091	553	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PCT COM 100 UNIDADES		PC	300		
0020199	554	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	300		
0020091	555	TRENA METRICA PARA GESTANTES (TRENA BRANCA)		UN	10		
0020199	556	TRENA METRICA PARA GESTANTES (TRENA BRANCA) 2 M		UN	50		
0020091	557	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM		RL	5		
0020199	558	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 ROLO 15 M 6X12MM		RL	5		
0020091	559	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE		UN	10		
0020199	560	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE		UN	10		
0020091	561	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM UMA SAÍDA E FLUXÔMETRO		UN	70		
0020199	562	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM UMA SAÍDA E FLUXÔMETRO		UN	30		
0020091	563	VASELINA LÍQUIDA 1.000 (1 LITRO)		FR	10		
0020199	564	VASELINA LÍQUIDA 1.000 (1 LITRO)		FR	5		
TOTAL GLOBAL						R\$	- R\$ -

Prazo de Entrega: No Máximo em 48 (quarenta e oito) horas Após Emissão da Autorização de Fornecimento, de Forma Parcelada Conforme Necessidade do Município.



Prazo de validade da proposta: 60 DIAS úteis

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



Assinatura do Responsável